



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

PROCESSO Nº 003/2025

TIPO: Dispensa de Licitação nº 003/2025

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação de Aquisição de gêneros alimentícios em geral para manutenção das atividades de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Pingo D'Água, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

MEMORANDO INTERNO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE: Gabinete do Vereador Presidente.

ASSUNTO: Solicitação Faz.

Local/Data: Pingo D'Água 06 de janeiro de 2025.

Ex.ma Senhora,

Vimos pela presente requisitar de V. Ex.ma que se digne a autorizar a contratação de Aquisição de gêneros alimentícios em geral para manutenção das atividades de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Pingo D'Água conforme descrição abaixo.

Item	Descrição do objeto	Unid	quant
1	AÇÚCAR 05 KG	PCT	18
2	BISCOITO AGUA E SAL	PCT	30
3	BISCOITO CREANCRACKER	PCT	30
4	BISCOITO NAZINHA PAPA OVO 200 GR	PCT	30
5	BISCOITO RACINE 1,5 KG	CX	30
6	CAFÉ TRES CORAÇÕES PCT 500 GR	PCT	80
7	COPO DESCARTAVEL COM 100	PCT	80
8	FACA PARA COZINHA TAMANHO MEDIO	UN	4
9	JARRA DE VIDRO PARA SUCO 2 LITROS	UN	10
10	CHICARA COM PIRS PEQUENO	UN	24
11	SUCO VILMA SABOR LARANJA 240 GR	UN	200
12	SUCO VILMA SABOR LIMA 240 GR	UN	200
13	BANDEJA PARA COPA RAMANHO MEDIA	UN	8
14	COPO DE VIDRO 470 ML	UN	36
15	COPO AMERICANO CX COM 24	CX	01
16	PAPEL TOALHA ROLO COM 02 UNID COM 50 TOALHAS	UN	40
17	ADOÇANTE	UN	4
18	CANECO ALUMINIO PARA CAFE	UN	3
19	COADOR Nº 103	UN	24
20	EBULIDOR ELETRICO	UN	02


Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente

A Ex.ma Senhora
Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

TERMO DE REFERENCIA / VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

1 – DO OBJETO

- 1.1 – Constitui o objeto do presente pedido a contratação de Aquisição de gêneros alimentícios em geral para manutenção das atividades de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Pingo D'Água, conforme relação contida no documento de formalização de demandas.
- 1.2 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, sendo caracterizados como comuns por sua natureza e materialidade, conforme legislação municipal.
- 1.3 – Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21 o ETP (Estudo Técnico Preliminar) será dispensado pela natureza rotineira e simplificada da demanda, estando plenamente inserido neste termo os padrões de qualidade e desempenhos almejados pela administração.

2 – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 – A presente contratação se justifica diante da contratação de uma empresa especializada com objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da cantina da Câmara Municipal.
- 2.2 – A realização da contratação por meio de processo licitatório decorre da obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência, moralidade, isonomia e interesse público

3 – PROPOSTA.

- 3.1 – A proposta a ser elaborada pelo fornecedor compreenderá a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como atender as seguintes exigências legais previstas em lei.
- 3.2 – O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4 – MEDIDAS ACAUTELADORAS.

- 4.1 – Consoante o artigo 45 da Lei Federal nº 9.784/1999, a administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

5 – AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO. (se for o caso)

- 5.1 – A apresentação de amostra deverá ser exigida quando estritamente necessária prevista no edital e somente ao licitante que estiver provisoriamente em primeiro lugar após o encerramento do rito processual.
- 5.2 – Quando houver a solicitação de amostra, deverá ser informado o prazo para envio, sendo verificados os parâmetros de avaliação e testes. Deverá ser ofertado aos licitantes o acompanhamento dos testes e decidir posteriormente se a amostra contará como quantitativo entregue ou não.

6 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO.

- 6.1 – O local de entrega dos itens contratados será a sede da Câmara Municipal de Pingo D'Água, com endereço à Praça da Legislação nº 153, Centro, Pingo, D'Água, MG, mediante envio da Ordem de Compras, as quais constarão todas as informações necessárias para plena, eficiente, e satisfatória execução. O prazo de realização não deverá ser superior a 10 (dez) dias a contar do recebimento. Todas as despesas para se atingir os objetivos da contratação serão por conta da empresa sem qualquer ônus ao legislativo. No caso de outro endereço este deve estar mencionado na Ordem de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

7 – GARANTIA DOS SERVIÇOS.

7.1 – A garantia será de 06 meses.

8 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR.

8.1 – Entregar os itens constante na presente, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

8.2.1 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

8.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.4 – Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.7 – Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – OBRIGAÇÕES DO LEGISLATIVO.

9.1 – Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

9.4 – Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 – DOS PRAZOS.

10.1 – O prazo da contratação será pelo período de 5 meses.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado pelo órgão requisitor de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 30 dias a contar da entrega/prestação dos serviços.

12 – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO.

12.1 – Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do § 4º do art. 135 da Lei nº 14.133/21, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica,



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

devidamente fundamentados, do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

12.2 – Os preços poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação trimestral do IPCA.

12.3 – Excepcionalmente, quando não for possível o reequilíbrio do contrato através do índice descrito no item anterior, comprovação de perdas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO.

13.1 - O pagamento será efetuado de forma total pela Câmara Municipal de Pingo D'Água de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas eventuais solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe.

14 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1 – Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados no orçamento próprio do legislativo, compatível com o objeto, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21.

15 – DO JULGAMENTO.

15.1 – O Julgamento será **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

16 – DO RESPONSÁVEL.

16.1 – Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde ao objeto previsto na cláusula primeira deste termo. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a legislação vigente bem como ao disposto no inciso XXIII do art. 6º da lei 14.133/21.

Pingo D'Água, MG 06 de janeiro de 2025.


Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO

Vistos etc.,

Remeto a solicitação ao setor de compras, para que se proceda a necessária contratação. Determino, ainda, que se realizem as consultas necessárias aos departamentos de Contabilidade e Tesouraria para a devida manifestação formal sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros exigidos para realização da despesa, nos termos da Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/64. Conclusos, faça-se a remessa dos autos a este Gabinete para despacho final.

Cumpra-se.

Pingo D'Água, MG 06 de janeiro de 2025.


Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente

Ao Responsável pelo setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Senhora Agente,

Encaminho em para realização de procedimento licitatório correspondente toda documentação juntamente com a proposta de preços relativa à contratação de Aquisição de gêneros alimentícios em geral para manutenção das atividades de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Pingo D'Água conforme relação abaixo, extraindo-se para tanto a menor proposta encontrada.

Item	Descrição do objeto	Unid	quant	Valor unitario	Valor total
1	AÇÚCAR 05 KG	PCT	18	19,90	358,20
2	BISCOITO AGUA E SAL	PCT	30	8,90	267,00
3	BISCOITO CREANCRACKER	PCT	60	19,80	1.188,00
4	BISCOITO NAZINHA PAPA OVO 200 GR	PCT	30	12,15	364,50
5	BISCOITO RACINE 1,5 KG	CX	30	12,15	364,50
6	CAFÉ TRES CORAÇÕES PCT 500 GR	PCT	80	28,10	2248,00
7	COPO DESCARTAVEL COM 100	PCT	100	6,80	680,00
8	FACA PARA COZINHA TAMANHO MEDIO	UN	4	11,20	44,80
9	JARRA DE VIDRO PARA SUCO 2 LITROS	UN	12	49,90	598,80
10	CHICARA COM PIRS PEQUENO	UN	24	7,90	189,60
11	SUCO VILMA SABOR LARANJA 240 GR	UN	200	2,90	580,00
12	SUCO VILMA SABOR LIMA O 240 GR	UN	200	2,90	580,00
13	BANDEJA PARA COPA TAMANHO MEDIA	UN	08	14,90	119,20
14	COPO DE VIDRO 470 ML	UN	48	8,15	391,20
15	COPO AMERICANO CX COM 24	CX	01	72,00	72,00
16	PAPEL TOALHA ROLO COM 02 UNID COM 50 TOALHAS	UN	40	11,90	476,00
17	ADOÇANTE	UN	4	7,80	31,20
18	CANECO ALUMINIO PARA CAFE	UN	3	8,90	26,70
19	COADOR Nº 103	UN	24	3,90	93,60
20	EBULIDOR ELETRICO	UN	04	12,90	51,60
21	LEITE 1 LITRO	LT	60	4,10	246,00
	TOTAL				8.970,90

Pingo D'Água, MG 06 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Setor de Compras

A Il.ma Senhora
Gabriele Cristiane Moraes de Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Certifico que na presente data, eu, Gabriele Cristine de Moraes Oliveira, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Pingo D'Água, MG, efetuei a abertura do presente Processo Administrativo de Compras, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

Determino, por conseguinte, pelo poder discricionário da Administração Pública com fundamento nos documentos ora apresentados e juntados aos autos que a procedimento norteador será por **DISPENSA**, sob vinculação ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

MODALIDADE: Pingo D'Água, MG 7 de janeiro de 2025.

Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Pingo d'Água, MG 7 de
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certifico que na presente data, eu, Gabriele Cristine de Moraes Oliveira, Agente de Aquisição da Câmara Municipal de Pingo D'Água- MG, autuei os documentos ora recebidos para instrução da fase preparatória do processo nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, com a seguinte identificação processual:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 003/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Pingo D'Água, MG 7 de janeiro de 2025.

Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO / INFORMAÇÕES

Ilmo. Senhor,

Pelo presente, solicito deste órgão em caráter de urgência a informar ao setor de compras/licitação, a existência de recursos orçamentários necessários para contratação de Aquisição de gêneros alimentícios em geral para manutenção das atividades de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, conforme planilha de custos em anexo.

Pingo D'Água, MG 07 de janeiro de 2025.



Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação

Ao Dpto de Contabilidade
Ilmo Senhor Elber de Souza Fragoso
Responsável Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Consoante solicitação recebida e disposições legais, especialmente no que preconiza os art. 18 e art. 150 da Lei Federal n.º 14.133/21 bem como o disposto no art. 60 da Lei Federal n.º 4.320/64, declaro:

- (X) Existir recursos orçamentários para a despesa
() Não existir recursos orçamentários para esta despesa

Declaro ainda a desnecessidade de elaboração de impacto financeiro por se tratar de despesa devidamente prevista na Lei Orçamentária, não gerando compromisso financeiro para os exercícios seguintes conforme dispõe a Lei Complementar nº 0101/2000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

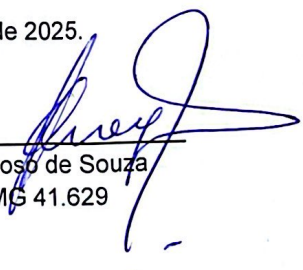
01.01.01.01.031.0001.2005.3.390.39.00 FICHA 09 – MATERIAL DE CONSUMO

Registro, ainda que os créditos orçamentários acima indicados poderão ser suplementados na forma da lei.

Declaro ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente:

- (X) Compra
() Contratação

Pingo D'Água, MG 08 de janeiro de 2025.


Elber Fragozo de Souza
CRC/MG 41.629

A Ilma. Senhora
Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO / INFORMAÇÕES

Ilmo. Senhor,

Pelo presente, solicito deste órgão a informar em regime de urgência ao setor de compras/licitação, a existência de recursos financeiros necessários para contratação de Aquisição de gêneros alimentícios em geral para manutenção das atividades de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, conforme planilhas de custos em anexo.

Pingo D'Água, MG 08 de janeiro de 2025.

Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação

Ao Dpto de Tesouraria
Ilmo. Senhor Marcos Ferreira da Rocha
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS SETOR DE TESOUREARIA

Prezada Senhora,

Declaro, nos termos da legislação vigente a existência de recursos financeiros e que a presente despesa tem adequação com a Lei Federal nº 14.133/21, e ainda está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Pingo D'Água, MG 09 de janeiro de 2025.

Marcos Ferreira da Rocha
Tesoureiro

A Ilma. Senhora
Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

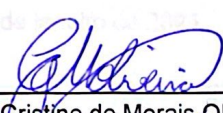
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ex.mo Senhor Vereador,

Conclusas as fases internas do certame, cumpridas as exigências do art. 18 da Lei Federal 14.133/21, acostadas as pertinentes consultas orçamentárias e financeiras, faço a remessa dos autos para manifestação final de Vossa Excelência.

Pingo D'Água, MG 09 de janeiro de 2025.



Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação

A Exmo. Senhor
Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Vistos etc.,

Existindo previsão orçamentária, financeira e cumpridas as demais formalidades legais exigidas, determino a abertura e realização do processo licitatório, conforme requerido. Autorizo ao Agente de Contratação que faça elaboração das justificativas técnicas e demais peças jurídicas que se fizerem necessárias. Autue-se com os documentos que acompanham o pedido.

Cumpra-se.

Pingo D'Água, MG 09 de janeiro de 2025.



Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente

A Ilma. Senhora
Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

ATA JULGAMENTO / DELIBERAÇÃO DO AGENTE E EQUIPE PROCESSO Nº 003/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Aos 17 de janeiro de 2025 às 8:00h00min, reuniu-se o Agente de Contratação com seus pares afim de julgar e analisar os documentos e propostas objetivando a contratação de Aquisição de gêneros alimentícios em geral para manutenção das atividades de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21. Aberta a sessão constatamos:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Assim, dada à pequena relevância econômica sob análise dessa contratação, não se justifica a realização de um processo licitatório para a prestação do serviço em questão, sem que com isso, fira os princípios da celeridade e economicidade, moralidade impessoalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

Pela leitura do artigo acima mencionado, verifica-se que a Lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, desde que não se faça parte de uma contratação de maior vulto.

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

2 – Razão da Escolha do Executante (Inciso VI do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21): A escolha recai neste momento sobre a empresa ADILSON FORTUNA ME CNPJ 66.373.820/0001-37, em razão de ter apresentado melhor proposta dentre os fornecedores selecionados.

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio do processo de contratação em comento. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência e a pesquisa realizada.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente, devido a redução dos custos, além deste tipo de objeto necessitar.

3 – Justificativa dos Preços (inciso VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21): Conforme apresentado, o preço em questão está compatível com o preço praticado no mercado, conforme orçamentos juntados.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo os orçamentos balizadores de aferir se o preço da proposta é condizente com a realidade mercadológica.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer aos princípios constitucionais balizadores da administração pública em especial aos da isonomia e impessoalidade.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2023, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o objeto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2023, em seus incisos I, II, III, IV, quando for o caso.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

4 – Habilitação: Também está comprovada a regularidade fiscal mediante a apresentação dos documentos mínimos e essenciais necessários a execução do compromisso, conforme disposto nos artigos 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

A propósito, já decidiu o TCU no sentido de que nas licitações públicas, inclusive as dispensas e inexigibilidade é necessária a apresentação das regularidades fiscais e jurídicas. (Acórdão 260/2022 – plenário)

Ainda nesta esteira, deverá ser concedido os benefícios constitucionais às licitantes enquadradas nas proposições previstas na Lei Complementar nº 123/2006, e, em especial, aos benefícios previstos nos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal.

5 – Do Instrumento de Contrato: Nos termos do inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21, o instrumento de contrato poderá ser substituído o instrumento de contrato por documentos hábeis, tais como: Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. Ainda, assim, por se tratar de serviços de natureza continuada recomenda-se a celebração do contrato.

Nada havendo a ser consignado nesta ata, foi encerrada a reunião às 10h40min deste mesmo dia. Pingo D'Água, MG, 17 de janeiro de 2025.



Agente de Contratação



Membro

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 003/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE ENCAMINHAMENTO À ASSESSORIA JURIDICA

Prezada Senhora,

Cumprida as formalidades legais e atendendo à legislação vigente, encaminho o presente processo a esta assessoria para que se manifeste formalmente acerca dos autos, conforme disposto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21.

Pingo D'Água, MG 17 de janeiro de 2025.


Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação

À Assessoria Jurídica do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Assunto: (Encaminhamento de Processo de Dispensa de Eletrônica)

Local/Data: Pingo D'Água, MG 20 de janeiro de 2025.

Ex.mo Senhor Vereador,

Em atendimento ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, remeto à Vossa Ex.ma para apreciação, o presente processo de Dispensa de Licitação, destinado a contratação de Aquisição de gêneros alimentícios em geral para manutenção das atividades de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21.

Sem mais para o momento, receba protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação

Ao Ex.mo Senhor
Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 003/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, e com fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do legislativo, adjudico o presente certame em favor da empresa ADILSON FORTUNA ME CNPJ 66.373.820/0001-37, pelo preço em questão objetivando a contratação de Aquisição de gêneros alimentícios em geral para manutenção das atividades de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, para gozo das prerrogativas legais.

Pingo D'Água, MG 20 de janeiro de 2025.

Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 003/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto na legislação vigente e analisadas as peças integrantes deste processo, homologo seu objeto em favor da empresa ADILSON FORTUNA ME CNPJ 66.373.820/0001-37 pelo preço em questão objetivando a contratação de Aquisição de gêneros alimentícios em geral para manutenção das atividades de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, para gozo das prerrogativas legais.

Publique-se, proceda-se archive-se e junte-se aos autos.

Pingo D'Água, MG 20 de janeiro de 2025.


Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 003/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Vereador Presidente de Câmara Municipal de Pingo D'Água, MG torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação da empresa ADILSON FORTUNA ME CNPJ 66.373.820/0001-37 pelo preço em questão, objetivando a contratação de Aquisição de gêneros alimentícios em geral para manutenção das atividades de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, para gozo das prerrogativas legais. Pingo D'Água, MG 20 de janeiro de 2025. Leônidas Lucindo de Souza Junior – Vereador Presidente.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação legal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do termo de homologação do presente certame ficará devidamente publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Pingo D'Água, MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Orgânica Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Pingo D'Água, MG 20 de janeiro de 2025.


AGENTE DE CONTRATAÇÃO/MEMBROS DE APOIO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ADILSON FORTUNA

CPF
387.616.106-15

CNPJ
66.373.820/0001-37

Data de Abertura
30/08/1991

Nome Empresarial
66.373.820 ADILSON FORTUNA

Capital Social
15.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
30/08/1991

Endereço Comercial

CEP
35348-000

Logradouro
RUA RAIMUNDO MADALENA

Número
30

Bairro
CENTRO

Município
PINGO D'AGUA

UF
MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2024	-
1º período	01/01/2017	31/12/2020

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.373.820/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1991
NOME EMPRESARIAL 66.373.820 ADILSON FORTUNA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RAIMUNDO MADALENA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 35.348-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINGO D'AGUA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HUFLANDERCARDOSO11@GMAIL.COM		TELEFONE (33) 3462-0000/ (33) 3353-6193
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/04/2025 às 14:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 66.373.820 ADILSON FORTUNA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.373.820/0001-37

Certidão nº: 2979793/2025

Expedição: 16/01/2025, às 10:18:51

Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **66.373.820 ADILSON FORTUNA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.373.820/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 66.373.820 ADILSON FORTUNA
CNPJ: 66.373.820/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:25 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **2314.7E8C.FCB5.1986**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.373.820/0001-37

Razão

ADILSON FORTUNA

Social:

Endereço:

R SEBASTIAO PINTO 30 0 / PINGO D AGUA / CORREGO NOVO / MG /
35345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2025 a 04/02/2025

Certificação Número: 2025010605400717999127

Informação obtida em 16/01/2025 10:22:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/01/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 66.373.820 ADILSON FORTUNA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 829774264.00-52

CNPJ/CPF: 66.373.820/0001-37

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA RAIMUNDO MADALENA

NÚMERO: 30

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35348000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PINGO-D'AGUA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000837782285



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CARATINGA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 66.373.820 ADILSON FORTUNA

CNPJ: 66.373.820/0001-37

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Janeiro de 2025 às 11:33

CARATINGA, 16 de Janeiro de 2025 às 11:33

Código de Autenticação: 2501-1611-3354-0026-2454

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.